



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2779/2025, de 10 de janeiro de 2025

REVISA EM 4,83% AS TABELAS DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CARGOS EM COMISSÃO E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DOS AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DESCANSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO JUNIOR KASPER, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art.106, inciso III, Art. 117, da Lei Orgânica do Município de Descanso, e

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024 em 4,83%, índice autorizado conforme Art. 44, § 1º da Lei nº 2059/2024 - LDO, de 02.10.2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revisadas pela variação oficial acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) as tabelas dos vencimentos, salários, remunerações, funções gratificadas, cargos em comissão e vantagens dos servidores públicos municipais, ativos, proventos dos inativos, aposentadorias e pensões, agentes políticos e equiparados, que percebem subsídios, tais como: Prefeito, vice e secretários, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, a partir do mês de janeiro de 2025, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso - SC, 10 de janeiro de 2025

Juliano Junior Kasper
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente Decreto.
Janei Luiz Stirmer - Agente Administrativo

**ANEXO I**
DECRETO Nº 2779/2025, de 10 de janeiro de 2025.**TABELA I**

Cargo	Carga Horária	Valores
Advogado	40	7.046,85
Agente Administrativo	40	3.567,71
Agente Cultural	40	2.469,71
Agente de Secretaria	40	3.567,71
Almoxarife	40	2.988,32
Arquiteto	40	7.046,85
Assistente Social	30	7.046,85
Auxiliar Administrativo	40	2.021,71
Auxiliar de Enfermagem	40	2.764,98
Auxiliar de Ensino	40	1.902,78
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2.378,48
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1.783,85
Bioquímico	40	7.046,85
Borracheiro	40	2.186,85
Carpinteiro	40	2.332,66
Contador	40	7.046,85
Controlador Interno	40	7.046,85
Coordenador do CRAS	40	4.812,91
Enfermeiro	40	7.046,85
Engenheiro Agrônomo	40	7.046,85
Engenheiro Civil	40	7.046,85
Farmacêutico	40	7.046,85
Fiscal de Obras e Posturas	40	4.994,79
Fiscal de Tributos	40	3.686,64
Fiscal Sanitário	40	3.092,01
Fisioterapeuta	30	7.046,85
Mecânico	40	4.373,73
Médico	40	21.067,76
Médico Veterinário	40	7.046,85
Merendeira	40	1.783,85
Motorista	40	2.675,80
Nutricionista	40	7.046,85
Odontólogo	40	7.046,85
Operador de Equip. Rodoviários	40	2.973,09
Orientador Social	40	2.716,75
Pedreiro	40	2.915,82
Psicólogo	40	7.046,85
Técnico Agrícola	40	2.988,32
Técnico de Enfermagem	40	2.764,98
Técnico de Informática	40	4.162,33
Técnico em Saúde Bucal	40	2.764,98
Tesoureiro	40	3.977,68
Zelador	40	1.783,85

➔ Valores revisados em 4,83 %, índice do IPCA Jan à dez/2024.

Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019, Lei nº 1932/2022, de 11 de agosto de 2022, Lei 1933/2022, de 11 de agosto de 2022, Lei 1890/2022, de 15 de março de 2022.



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

TABELA II

Cargo	Carga Horária	Valores
Agente Comunitário de Saúde	40	3036,00
Agente de Combate as Endemias	40	3036,00

➔ Valores revisados em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, Lei municipal nº 1922/2022, de 21 de julho de 2022, Art. 44, inciso III, da Lei nº 2.059/2024 - LDO, de 02.10.2024.



ANEXO II

DECRETO Nº 2779/2025, 10 de janeiro de 2025.

TABELA I

Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019.

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – CÓDIGO: DAS

NÍVEL	Valores em R\$ a partir 01/2025.
DAS - Diretor de Unidade Escolar	5.058,68
DAS – 2 Chefe de Divisão	4.031,96
DAS – 3 Assessor	5.498,21
DAS – 3/A (Lei nº 1333/2014)	7.046,85
DAS – 4 – Diretor Controle interno	13.195,75

➔ Valores revisados em 4,83 %, índice do IPCA Jan à dez/2024.

TABELA II

Lei nº 1174/2012, Lei nº 1175/2012.

AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	Valores em R\$ a partir 01/2025
Subsídio Prefeito (R\$ 10.980,52 em 01.01.2013 – Lei nº 1174/2012)	21.498,79
Subsídio Vice-Prefeito (R\$ 5.490,28 em 01.01.2013 – Lei nº 1174/2012)	10.749,43
Subsídio Secretário (R\$ 3.912,61 em 01.01.2013 – Lei nº 1175/2012)	7.660,49

➔ Valores revisados em 4,83 %, índice do IPCA Jan à dez/2024.

Conselheiro Tutelar Titular (Referência 01 e/ou Salário Mínimo – Lei 848/2009)	2.098,52 - SM
---	---------------

➔ Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26, de 10 de janeiro de 2023. E Lei 1968/2023, de 02 de março de 2023.

**TABELA III**

Art. 9º da Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

NÍVEL	Valores em R\$ a partir 01/2025	Quantidade
FG – 1	456,15	10
FG – 2	651,40	10
FG – 3	976,97	10
FG – 4	1.802,59	02
FG – 5	2.704,04	01
FG- Agente de Contratação	2.021,71	01
FG – Gestor de Contratos	2.021,71	01
FG – Coordenador de Gestão de Pessoal	1.308,16	01
FG– Coordenador de Gestão do Movimento Econômico	1.308,16	01
FG – Coordenador de Gestão patrimonial	1.308,16	01
FG – Coordenador de Planejamento e Execução Orçamentária	1.308,16	01
FG – Coordenador de Licenciamento Ambiental	1.308,16	01
FG – Coordenador da Gestão de Saúde Pública	1.308,16	01
FG – 6 (Extinto pela Lei e Lei nº 1719/2019, de 13 de dezembro de 2019)		
FG – 7 (Extinto pela Lei e Lei nº 1719/2019, de 13 de dezembro de 2019)		
FG – 8 (Extinto pela Lei e Lei nº 1719/2019, de 13 de dezembro de 2019)		
FG – 9 (Função Gratificada para desempenho de ações relativas a Estratégia Saúde da Família, criado pela Lei e Lei nº 1719/2019, de 13 de dezembro de 2019)	2.736,06	03
FG – 10 (Função Gratificada para desempenho de ações relativas Estratégia Saúde da Família e Função Gratificada para desempenho de função de Médico Regulador , criado pela Lei e Lei nº 1719/2019, de 13 de dezembro de 2019)	4.788,12	01

➔ Valores revisados em 4,83%, índice do IPCA Jan à dez/2024.



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

TABELA IV

OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO

Art. 1º, Parágrafo único da Lei nº 1305/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUENTANDO - Nível	Carga horária	Valores em R\$ a partir 01/2025
Ensino médio	20 horas semanais	656,15
	30 horas semanais	738,19
Técnico profissionalizante	20 horas semanais	820,17
	30 horas semanais	902,21
Ensino superior	20 horas semanais	923,49
	30 horas semanais	1043,55

→ Convênios e/ou contratos, com entidades legalmente constituídas, que objetivem a operacionalização e realização de estágios.